

REFLEXÕES CRÍTICAS SOBRE A COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO E AS ENTIDADES DO SECTOR SOCIAL E SOLIDÁRIO NO DOMÍNIO DA ACÇÃO SOCIAL



João Carlos Loureiro
SPES/ Instituto Jurídico
Novembro de 2015



Sumário

- I – Cooperação: um quadro teórico
 - II – O princípio da cooperação no Decreto-Lei n.º 120/2015, de 30 de junho: breves reflexões
 - III – Ação social, instituições e envelhecimento: o caso dos Serviços de Apoio Domiciliário (SAD)
- (Apenas se apresentam as seis teses tratadas em I)

I – Cooperação: um quadro teórico



1. Memória da língua

Abrindo a memória do termo, recorda-se que cooperar significa trabalhar em conjunto (*com + operare*); no veio helénico, que também civilizacionalmente nos tece, falamos de sinergia (*sin+ ergon*).

I – Cooperação: um quadro teórico



2. Algumas teses sobre a cooperação

Tese 1: uma teoria da cooperação pressupõe uma teoria do Estado e da sociedade, partindo do princípio fundante da dignidade humana

I – Cooperação: um quadro teórico



2. Algumas teses sobre a cooperação

Tese 2: falar do Estado social é pensá-lo como Estado comunidade e não apenas como mero Estado organização, ainda que interpretado este de forma a compreender também as entidades públicas regionais e autárquicas.

I – Cooperação: um quadro teórico



2. Algumas teses sobre a cooperação

Tese 3: Não é indiferente o modelo de compreensão das relações entre o Estado e as entidades do setor social (no que ora nos importa, no campo da chamada socialidade).

I – Cooperação: um quadro teórico



Tese 4: Uma leitura que não queira ser cega à realidade comprova que a crise é estrutural e não meramente circunstancial, é “entrópica” (de sentido) e não meramente “dialética”, devendo tomar a sério a questão da escassez

I – Cooperação: um quadro teórico



Tese 5: No quadro da escassez de recursos, a universalidade de disponibilidade de um conjunto de bens não significa que seja ilegítima uma diferenciação no plano do pagamento dos custos, que vai para lá daquela que ocorre, a montante, por via da tributação.

I – Cooperação: um quadro teórico



Tese 6: Público não é igual a estatal (ainda que entendida a expressão em sentido amplo).